

EDITAL Nº 05/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFV

SELEÇÃO DE PRECEPTOR (Residência Pedagógica-UFV) RETIFICADO

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Preceptores para atuar no Programa de Residência Pedagógica pela UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

A Residência Pedagógica é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 45, da Capes, de 12 de março 2018, disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>>

3. DAS BOLSAS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada **Núcleo** de Residência Pedagógica - UFV será constituído por **03** vagas para bolsistas preceptores. O valor mensal da bolsa do Residente é de R\$ 756,00 por 18 meses consecutivos. Para cada Núcleo de Residência Pedagógica, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

Componente curricular	Município	Escola	Curso de graduação
Biologia/Matemática/ Física/Química	Viçosa	1. E. E. Dr. Raimundo Alves Torres	Biologia/Matemática/Física/ Química
Biologia/Matemática/ Física/Química		2. COLUNI	Biologia/Matemática/Física/ Química
Biologia/Matemática/ Física/Química		3. E. E. Alice Loureiro	Biologia/Matemática/Física/ Química

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ficha de Inscrição de Preceptor (anexo I);

4.2 Currículo atualizado na Plataforma Freire e envio da cópia em PDF. Disponível em: <https://freire2.capes.gov.br>

4.3. Tempo/ carga horária disponível para se dedicar à Residência Pedagógica (anexo II);

4.4. Carta de Motivação (anexo III).

Observação: Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail indicado.

4.5. Período de Inscrição: **09 a 13/07/18**

4.6. Os documentos devem ser enviados via e-mail, até as **17** horas do dia **13** de julho de 2018, para o seguinte endereço: aparecida.silva@ufv.br Tel.: 3899-2370.

4.7. Informações: coordenação das Licenciaturas - UFV – Pró Reitoria de Ensino das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30. Telefone: (31) 3899-1426. *E-mail:* valeska.almeida@ufv.br

5. DOS REQUISITOS DO PRECEPTOR

5.1. São requisitos para ser preceptor:

I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (item 3 deste Edital)- informação que deve constar no Currículo na Plataforma Freire;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto – informação que deve constar no Currículo na Plataforma Freire;

V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso.

5.2. Ratifica-se que as informações das alíneas “II”, “III” e “IV” devem constar no Currículo na Plataforma Freire do candidato. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

São atribuições do bolsista Preceptor do Programa de Residência Pedagógica:

a) Participar do curso de formação de preceptores,

b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;

- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoría e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- l) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa de Preceptor, a que se refere o presente Edital, tem o prazo de 18 meses, a partir de 1º de agosto de 2018.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção será realizada pelo Docente Orientador do Núcleo, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.

8.2 A seleção consistirá na análise do Currículo na Plataforma Freire (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média das duas notas

8.3 Em caso de empate terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica.

8.4 O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da Pró Reitoria de Ensino da UFV: < <http://www.pre.ufv.br>>, até o dia 1º de agosto de 2018.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, protocolizados até às **17h do dia 19 de julho de 2018**, serão acolhidos pelo mesmo canal da inscrição e serão analisados pela Comissão de seleção.

9.2 O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da Pró Reitoria de Ensino da UFV, < <http://www.pre.ufv.br>>, até o dia **20 de julho de 2018**.

10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição dos candidatos	09 a 13/07/2018
Seleção dos candidatos	14 a 17/07/2018
Resultado preliminar	18/07/2018
Protocolo de recursos	19/07/2018
Resultado final	20/07/2018
Início das atividades	A partir de 01/08/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas da Residência Pedagógica, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Docente Orientador, os seguintes documentos:

- a. Cadastrar e atualizar currículo na Plataforma Freire, em <http://freire2.capes.gov.br>;
- b. Termo de Compromisso, que estará disponível em <http://www.pre.ufv.br>;
- c. Cópia do documento de identidade;
- d. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta corrente);
- e. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

11.2 Há possibilidade de participar como Preceptor Voluntário, com as mesmas atribuições do Preceptor Bolsista.

11.3 Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 9 de junho de 2018.

Esther Giacomini Silva

Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica-UFV/2018